



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001393-88.2015.5.02.0442**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/08/2015

Valor da causa: R\$ 32.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: AMANDA CRISTINA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: FREDERICO DE MELLO ALLENDE TOLEDO

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

REPRESENTANTE: JOSE WILSON GONCALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: CAIO EDUARDO MARIN SANTO MAURO

ADVOGADO: EDEMILCIO VICENTE VIEIRA

RECLAMADO: CAIO EDUARDO MARIN SANTO MAURO

RECLAMADO: JOSE WILSON GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: CLECIO SANTANA DE ALMEIDA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA INES CORRADI

TERCEIRO INTERESSADO: Lucas Gomes de Santana

TERCEIRO INTERESSADO: Amanda Silva Ferreira Varges Gomes



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos ||| ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Santos/SP, em face do processado.

SANTOS, data abaixo.

SILVIO NIEVES

DESPACHO

Pesquisem-se, pelo INFOJUD, os endereços atualizados dos suscitados indicados às fls. 518, para fins de cumprimento do despacho de fls. 522.

Caso a pesquisa seja inútil, citem-se através de edital.

SANTOS, 6 de Fevereiro de 2020

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Vistos.

Diante do decurso do prazo para apresentação de contestação pelos suscitados, venham os autos conclusos, para julgamento do IDPJ.

SANTOS/SP, 08 de maio de 2020.

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

SENTENÇA

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada .

Embora regularmente citados, os suscitados não apresentaram manifestação no prazo do artigo 135 do CPC.

DECIDO

Considerando que os suscitados foram regularmente citados e permaneceram inertes e levando-se em conta que restaram negativas as pesquisas patrimoniais realizadas em face da empresa executada, torna-se necessária a desconsideração da personalidade jurídica da empresa para prosseguimento da execução nas pessoas de seus atuais sócios constantes no documento de fls. 520/521, ora suscitados.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do incidente e julgo-o **PROCEDENTE** para determinar a inclusão no polo passivo da execução dos Srs. CAIO EDUARDO MARIN SANTO MAURO CPF: 333.320.048-16 e JOSE WILSON GONCALVES DOS SANTOS CPF: 006.066.508-49.

Anote-se, atualizando-se o cadastro processual.

O § 2º do artigo 855-A da CLT prevê a possibilidade de concessão da tutela de urgência de natureza cautelar, nos termos do artigo 301 do CPC, o que pode se dar mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para assecuração do direito, possibilitando, dessa forma, o bloqueio de bens até que o incidente seja definitivamente julgado.

Ante o exposto, sem dissonância do poder geral de cautela conferido ao magistrado (artigos 297 e 300 do CPC) e tendo em vista que, no presente caso, ficou demonstrado o esgotamento de todas as tentativas de localização de bens da executada, determino, em tutela de urgência, o imediato arresto de ativos financeiros, de veículos e de imóveis dos sócios ora incluídos no polo, decretando a indisponibilidade dos referidos bens.

Assim, determino ao Sr. Oficial de Justiça que realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) por meio do convênio BACENJUD; Caso referida ordem extrapole exacerbadamente o valor estimado para satisfação da dívida, ante demonstração pela parte ou constatação pelo juízo, fica desde já autorizada a Secretaria da Vara ou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial a tomar medidas urgentes para que seja efetuado o desbloqueio do valor em excedente.

Se negativa ou insuficiente a diligência supra, proceda à pesquisa junto ao DETRAN (RENAJUD) e à ARISP (independente do recolhimento de emolumentos) quanto a eventual existência de veículos e imóveis de propriedade do(s) executado(s), bem como solicite à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL (INFOJUD) as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda e a declaração de operações imobiliárias e à CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) o bloqueio geral de seu patrimônio.

SANTOS/SP, 12 de maio de 2020.

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos

ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, CAIO EDUARDO MARIN
SANTO MAURO, JOSE WILSON GONCALVES DOS SANTOS

Id **b8efa06**:- Refaça-se a intimação através de edital.

SANTOS/SP, 14 de julho de 2020.

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos

ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, CAIO EDUARDO MARIN
SANTO MAURO, JOSE WILSON GONCALVES DOS SANTOS

Id **87d4e57**:- Defiro o requerido.

Expeça-se mandado para penhora e avaliação do imóvel indicado pelo reclamante.

Oportunamente, intime-se o(a) executado(a) (e cônjuge, se for o caso) sobre a constrição, ficando por tal ato, constituídos como depositários do bem.

A averbação da penhora no cartório imobiliário será efetuado oportunamente, através do convênio TRT-ARISP, sem a incidência de emolumentos.

Anteriormente à remessa para eventual hasta pública, deverão ser procedidas às pesquisas necessárias para verificação da existência de débitos provenientes de IPTU e taxas condominiais, se for o caso.

SANTOS/SP, 03 de agosto de 2020.

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SAMUEL ANGELINI MORGERO - Juntado em: 03/08/2020 17:00:40 - 0a96c35
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080314282186100000184888144?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 20080314282186100000184888144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS
(3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 2ª Vara do Trabalho de Santos/SP, tendo em vista que os autos constam na lista de processos sem movimentação nos últimos 90 dias, na fase de execução.

SANTOS/SP, data abaixo.

MARIA CLAUDIA FERNANDES

DESPACHO

Vistos

Solicitar informações quanto ao cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação - Id 51ec8d5 , criado em 27/11/2020 e distribuído ao Oficial JEFF FONTES FEITOSA.

SANTOS/SP, 31 de março de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JULIANA FERREIRA DE MORAIS - Juntado em: 31/03/2021 23:13:52 - 1eb32b2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032516044926100000209007032?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 21032516044926100000209007032



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Por ora, dê-se ciência da penhora e avaliação do imóvel à cônjuge do executado, Maria Inês Corradi, ficando, por tal ato, constituída depositária do bem.

Para tanto, obtenha-se o seu endereço atualizado, através do INFOJUD.

SANTOS/SP, 28 de junho de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JULIANA FERREIRA DE MORAIS - Juntado em: 28/06/2021 22:31:00 - 3bc7faf
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062318415799600000219574398?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 21062318415799600000219574398



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Diante da incerteza do recebimento da intimação postal id 844e181, reputo conveniente que seja efetuada por mandado.

SANTOS/SP, 09 de agosto de 2021.

RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

dcb3fa4:- Proceda-se através de edital.

SANTOS/SP, 13 de agosto de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JULIANA FERREIRA DE MORAIS - Juntado em: 13/08/2021 12:45:05 - 0a12216
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081212512396600000225148964?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 21081212512396600000225148964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Diante da ausência de insurgência em relação à penhora do imóvel, prossiga-se, regularmente.

Obtenham-se informações **atualizadas** sobre débitos condominiais (por mandado, aos cuidados do síndico ou, se for o caso, perante a administradora do condomínio) e tributários relativos ao imóvel penhorado.

A seguir, averbe-se a constrição na respectiva matrícula, através do convênio ARISP, sem a incidência de emolumentos cartorários.

Oportunamente, inclua-se o bem em hasta unificada do TRT-2, sendo que, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional).

Lance mínimo: 80% da avaliação.

SANTOS/SP, 01 de setembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JULIANA FERREIRA DE MORAIS - Juntado em: 01/09/2021 16:14:00 - 3ad926c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082612155620500000226920440?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 21082612155620500000226920440



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Aguarde-se a confirmação da averbação de penhora, pela ARISP.

SANTOS/SP, 10 de setembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Inclua-se o bem penhorado em hasta unificada do TRT-2, com lance mínimo de 80% da avaliação, conforme já estabelecido.

Expeça-se a certidão prevista no artigo 2º do Provimento GP/CR nº 05/2019.

Após, encaminhem-se os autos ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados.

Reitero que, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10 /GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional).

SANTOS/SP, 22 de setembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JULIANA FERREIRA DE MORAIS - Juntado em: 22/09/2021 17:10:38 - 713478e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092117152244000000229983155?instancia=1>
Número do processo: 0001393-88.2015.5.02.0442
Número do documento: 21092117152244000000229983155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Por ora, manifeste-se o reclamante, em 5 dias, sobre a impenhorabilidade de bem de família, arguida no id 84cf93f.

SANTOS/SP, 20 de outubro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442

RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos.

Antes de apreciar as razões apresentadas pelo reclamante no id 6178cfd, reputo conveniente a sua intimação, dando-lhe ciência da manifestação e documentos anexados pela parte contrária no id be99d15, devolvendo-lhe o prazo.

SANTOS/SP, 11 de novembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Santos
RUA BRAZ CUBAS, 158/162, VILA NOVA, SANTOS - SP - CEP: 11013-162
tel: - e.mail: vtsantos02@trtsp.jus.br

PROCESSO: 1000738-89.2021.5.02.0442
CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)
EMBARGANTE: MARIA INES CORRADI
EMBARGADO: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS

DECISÃO PJe-JT

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0001393-88.2015.5.02.0442**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com o art. 58 do Código de Processo Civil.

SANTOS , 9 de Novembro de 2021

SILVIO LUIZ DE SOUZA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001393-88.2015.5.02.0442
RECLAMANTE: SILVIO ESTACIO APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO: ANA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Santos/SP. À elevada consideração de V. Exa.

SANTOS/SP, data abaixo.

RENATO PACHECO DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Aguarde-se a solução da ação de embargos de terceiro 1000738-89.2021.5.02.0442.

SANTOS/SP, 29 de novembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE MORAIS
Juíza do Trabalho Substituta



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
604c45e	06/02/2020 13:38	Despacho	Despacho
f34e8e7	08/05/2020 02:26	Despacho	Despacho
16bbf28	12/05/2020 01:13	Sentença	Sentença
162197f	14/07/2020 19:10	Despacho	Despacho
0a96c35	03/08/2020 17:00	Despacho	Despacho
1eb32b2	31/03/2021 23:13	Despacho	Despacho
3bc7faf	28/06/2021 22:31	Despacho	Despacho
85093b7	09/08/2021 08:12	Despacho	Despacho
0a12216	13/08/2021 12:45	Despacho	Despacho
3ad926c	01/09/2021 16:14	Despacho	Despacho
bef1ad9	10/09/2021 14:52	Despacho	Despacho
713478e	22/09/2021 17:10	Despacho	Despacho
e2b4d53	20/10/2021 11:25	Despacho	Despacho
b7e9867	11/11/2021 09:41	Despacho	Despacho
c54e45c	12/11/2021 08:16	Decisão de prevenção	Decisão
f1d78ea	29/11/2021 22:05	Despacho	Despacho